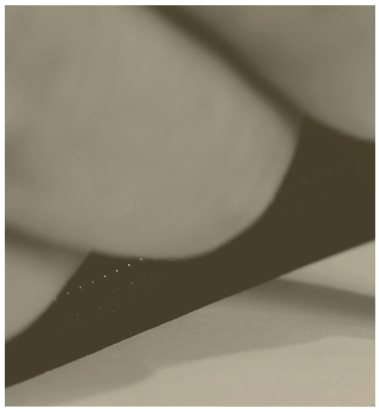
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS ENSINO MÉDIO - DCNEM



Nota Técnica
ANEC 004 / 2018





ANEC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL

ANEC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL

Este material é de uso exclusivo da
Associação Nacional de Educação
Católica do Brasil - ANEC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL - ANEC

CONSELHO SUPERIOR
Ir. Irani Rupolo
(Presidente)
Pe. Mario Sundermann
(Vice-Presidente)
Ir. Cláudia Chesini
(Secretária)
Frei Gilberto Gonçalves Garcia
(Conselheiro Titular)
Ir. Iranilson Correia de Lima
(Conselheiro Titular)
Pe. João Batista Gomes de Lima
(Conselheiro Titular)
Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães
(Conselheiro Titular)
Pe. Maurício da Silva Ferreira
(Conselheiro Titular)
Ir. Márcia Edvirges Pereira dos Santos
(Conselheiro Titular)
Ir. Ivanise Soares da Silva
(Conselheiro Suplente)
Pe. Josafá Carlos de Siqueira
(Conselheiro Suplente)
Mauro Peres Macedo
(Conselheiro Titular)
Ir. Amélia Guerra
(Conselheira Suplente)
Pe. José Marinoni
(Conselheiro Suplente)
Julia Eugênnia Cury
(Conselheira Suplente)

DIRETORIA NACIONAL
Ir. Paulo Fossatti
(Diretor Presidente)
Ir. Adair Aparecida Sberga
(Diretora 1ª Vice-Presidente)
Ir. Natalino Guilherme de Sousa
(2º Vice-Presidente)
Ir. Marli Araújo da Silva
(Diretora 1ª Secretária)
Prof. Francisco Angel Morales Cano
(Diretor 2º Secretário)
Pe. Roberto Duarte Rosalino
(Diretor 1º Tesoureiro)
Frei Claudino Gilz
(Diretor 2º Tesoureiro)

CONSELHEIROS PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS - CAEF
Pe. Ricardo Carlos
(Presidente)
Luiz Cezar Marques
(Conselheiro Titular)

SECRETARIA EXECUTIVA
James Pinheiro dos Santos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Roberta Valéria Guedes de Lima

CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR
Fabiana Deflon dos Santos Gonçalves

CÂMARA DE MANTENEDORAS
Guinartt Diniz Rodrigues Antunes

SETOR PASTORAL/RELACIONAMENTO
Ir. Cláudia Chesini

SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Idelma Alves Alvarenga

COORDENAÇÃO DE EVENTOS
Davi de Lira Varela Rodrigues

SECRETÁRIA GERAL
Tatiana Parrine

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Agência Bear.

PRODUÇÃO EDITORIAL
ANEC/Agência Bear.

REVISÃO TEXTUAL
Agência Bear.

PROJETO GRÁFICO
Agência Bear.

ISBN nº 978-85-99725-63-4

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 ANÁLISE DAS DCNEM 9
2.1 Visão Geral 9
2.1.1 Itinerários formativos X Áreas de conhecimento 9
2.1.2 Estrutura curricular 10
2.1.3 Formação dos Professores 13
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

Nota Técnica – ANEC 004/2018
Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais Ensino Médio - DCNEM

1 INTRODUÇÃO

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), associação de caráter educacional, cultural e sem fins lucrativos, é a representante da Educação Católica no Brasil, em comunhão de valores com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com a Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB).

No momento, a ANEC faz-se presente em mais de 900 municípios brasileiros, em todos os Estados da Federação, com aproximadamente 1.130 colégios, 90 Instituições de Ensino Superior, 412 entidades mantenedoras, e conta com quase 112 mil professores e funcionários em seus estabelecimentos de ensino. A Associação cuida diariamente do futuro de 1.500.000 crianças, jovens e adultos, que estudam em Instituições Católicas, da Educação Básica ao Ensino Superior, em todo o Brasil.

As funções primordiais da ANEC são: representar politicamente os interesses de suas associadas, articular as diversas ações e iniciativas do segmento, e proporcionar mecanismos que possibilitem uma melhor atuação da gestão administrativa e pedagógica dessas instituições, bem como, promover reflexões sobre o carisma e a mística da Educação Católica no Brasil. Sendo assim, a ANEC existe porque a Educação Católica existe e seu papel é ser a síntese da voz coletiva de suas Associadas, atuando de forma presente e vigilante em defesa dos interesses delas.

De forma a cumprir com suas funções e princípios, e por estar alinhada às mudanças e inovações científicas, e às necessidades dos educandos, a ANEC reitera, por meio desta Nota Técnica, sua crença na importância da definição de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) no sentido de que as mesmas garantam aos sistemas de ensino a organização, a articulação e o desenvolvimento das propostas pedagógicas nacionais, necessárias para uma educação de qualidade social.

Ao sistematizar e apresentar, as reflexões e contribuições, de nossas Associadas nesta Nota Técnica, a ANEC reconhece nas DCNEM a possibilidade de garantir oportunidades mais democráticas de acesso ao saber e à participação a uma gama de conhecimentos, direitos, e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, necessários à elevação da qualidade da educação básica no Brasil.

Nesse sentido, a perspectiva educacional em que a ANEC acredita e defende corrobora com os fundamentos defendidos nas DCNEM, também presentes na BNCC, à medida que pressupõe a formação humana integral e emancipadora que atenda à perspectiva da equidade, do respeito à diversidade,

da inclusão, da qualidade social e da democracia.

As proposições apresentadas seguem nessa direção, buscando o alinhamento, e a consecução desses fundamentos, nas definições e orientações apontadas pelas DCNEM.

Ao analisar as mudanças ocorridas nos últimos tempos, constata-se que, no cenário da vida contemporânea, consolidou-se que o século XXI é considerado o da "Era da Informação". Nesse contexto, há de se afirmar o sentido de uma educação que transforme a informação em conhecimento, construindo a consciência dos significados daquilo que se aprende.

Portanto, todo aprendizado da Educação Básica deve estar alicerçado na concepção de uma Educação para a vida, embasado em condição pedagógica irreversível, ou seja, que visa à formação e ao desenvolvimento dos jovens, muito além de habilidades e competências, considerando a dimensão dos valores. É imprescindível considerar o compromisso de uma prática educativa que lance mão de processos, tecnologias e conhecimentos, para que o estudante consiga ser sujeito de sua própria aprendizagem e do seu crescimento como pessoa e cidadão de bem.

Nesse contexto, é notória a necessidade de uma pedagogia consistente e embasada por metodologias que primem pelo desenvolvimento do sujeito no que tange à sua capacidade de compreensão do mundo, para que nele possa intervir de forma ética, ajudando a construir uma nação solidária e próspera. Com essas expectativas, a ANEC reafirma o quanto acredita na educação que, verdadeiramente, atinja a transformação do ser.

No que tange aos princípios defendidos pelas escolas associadas da ANEC, busca-se a defesa do desenvolvimento integral dos estudantes em todo o seu percurso formativo. Fazem parte dessa expectativa a fundamentação e a realização de práticas pedagógicas, projetos e avaliações que favoreçam a aprendizagem significativa. Compreendidas como processo, tais práticas revelarão o que está sendo ensinado e aprendido. Assim, as instituições de ensino pretendem, justamente, assegurar "[...] a relação pertinente que estabelece o elo entre a gestão escolar, o professor, o estudante, o conhecimento e a sociedade em que a escola se situa " . [1]

Acredita-se que o processo de ensino e aprendizagem é contínuo, sendo assim, os membros da comunidade escolar desenvolvem capacidades de tomar decisões rápidas, precisas e eficazes, a fim de

[1] BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n. 7/2010. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, seção 1, p. 47. jul. 2010a

construir uma educação para formação cidadã e, acima de tudo, plena de sentido para a vida. Portanto, a visão da ANEC preza pela Educação que propicie a convivência pacífica, a solidariedade e a fraternidade, e pretende promover uma sociedade justa, igualitária e inclusiva, como propõe a LDB, ideia reiterada no texto da BNCC do Ensino Médio.

Os aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos intensificam as relações sociais e as estruturas pertencentes à sociedade onde vivemos, que por sua vez, afetam a vida escolar de diversas formas, ampliando o papel da escola na formação de indivíduos capazes de responder às demandas de mercado específicas e, ao mesmo tempo, de serem cidadãos críticos. Além disso, a intensa difusão do uso de recursos e ferramentas multimídias como o computador, o tablet, o smathphone e as NTICs (novas tecnologias de informação e comunicação), que associados ao processo de ensino e aprendizagem acentuam a configuração de uma sociedade contemporânea pautada pela informação, pela técnica e pelo conhecimento.

Especialmente na escola, a construção do conhecimento está, gradativamente, mediada por novas tecnologias e com perspectiva de formação de indivíduos para as exigências atuais do processo produtivo, cuja organização não prevê falhas de aprendizagens, por ser altamente competitiva e dinâmica. A exigência mercadológica por trabalhadores polivalentes, flexíveis, versáteis, capazes de se submeterem a um contínuo processo de qualificação presume uma formação consolidada até a etapa final da educação básica (LIBÂNEO et al, 2012).

Essas transformações exigem, na mesma medida e rapidez, que se lide cada vez mais com situações específicas, que não dependem exclusivamente dos valores já instituídos, seja pela vivência ou normatização. Libâneo et al (2012) apontam que: “como instituição socioeducativa, a escola vem sendo questionada sobre seu papel ante as transformações econômicas, políticas, sociais e culturais do mundo contemporâneo” (p. 61). Neste sentido o autor salienta que a escola, como representante institucional do desenvolvimento do saber sistematizado, deve contribuir para “formar indivíduos capazes de pensar e aprender permanentemente, promover a formação global do indivíduo, desenvolver conhecimentos para o exercício autônomo e crítico da cidadania, formar cidadãos éticos e solidários” (op. Cit., p. 63).

Para tanto, em 2009, a Emenda Constitucional n°. 59 instituiu que a:

> educação básica deve ser obrigatória e gratuita aos cidadãos com idade compreendida entre os quatro e a dezessete anos. Até 2016, conforme a Meta 3, do Plano Nacional de Educação, deve-se assegurar o “atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta

> e cinco por cento)", garantindo assim a progressiva universalização do ensino para esta faixa etária e, também, àqueles que não a receberam na idade certa, meta que não foi atingida

Segundo o Relatório do Segundo Ciclo de Monitoramento realizado pelo INEP 2018, no Brasil,

> cerca de 2,5 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos, que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental. A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

Para o cumprimento dessa meta do PNE, uma das estratégias definidas é institucionalizar Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio (PNREM), a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais (Emenda Constitucional n°. 59/2009). Porém, o PNREM não obteve grandes avanços.

Outro ponto a ser destacado é que entendemos que a escola agrega o papel de formadora de cidadãos e sistematizadora de saberes formais para uma demanda crescente de exigências do mercado de trabalho global.

Especialmente na etapa do Ensino Médio, ainda são somadas a essas características as condições sociais próprias dos jovens estudantes, tais relações sociais vividas, a condição familiar, as perspectivas de futuro e o contexto socioeconômico. Por todos esses aspectos, a escola é o lugar por excelência de construção de uma identidade própria, marcada pelas expectativas da vida adulta e seus desdobramentos, e pelos projetos de interesse singular, vivido nessa etapa da vida.

É notório, porém, que o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica está em crise. Basta retomarmos as próprias DCNEM, de 31 de janeiro de 2012, CNE/CEB n. 2/2012, que destaca:

> o desencaixe entre a escola e os jovens não deve ser visto como decorrente, nem de uma suposta incompetência da instituição, nem de um suposto desinteresse dos estudantes. As análises se tornam produtivas à medida que enfoquem a relação entre os sujeitos e a escola no âmbito de um quadro mais amplo, considerando as transformações sociais em curso. Essas transformações estão produzindo sujeitos com estilos de vida, valores e práticas sociais que os tornam muito distintos das gerações anteriores. Entender tal processo de transformação é relevante para a compreensão das dificuldades hoje constatadas nas relações entre os jovens e a escola (BRASIL, 2011, p. 1).

Diante do contexto apresentado, e considerando as perspectivas e o impacto que essa versão das DCNEM causará em toda a estrutura da educação brasileira, serão apontados alguns aspectos que a ANEC julga de fundamental importância, para atingir maior e melhor aprimoramento deste documento.

2 ANÁLISE DAS DCNEM

2.1 Visão Geral

Considerando o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, conforme a definição presente na LDB, bem como a necessidade da promoção de uma escolarização que atenda às demandas juvenis e às mudanças econômicas (já apontado pelas DCN), a BNCC assume como desafio para o Ensino Médio a sua universalização. Essa universalização supõe “outros grandes desafios do Ensino Médio na atualidade [que] são garantir a permanência e as aprendizagens dos estudantes, respondendo às suas aspirações presentes e futuras” (BRASIL, 2018, p. 461). De forma a responder a esses desafios, o documento curricular direciona-se para um acolhimento das juventudes, comprometendo-se com a promoção da educação integral dos estudantes.

Com base no contexto apresentado, serão sinalizados alguns pontos que a ANEC entende de grande relevância para a elaboração final do documento das DCNEM.

2.1.1 Itinerários formativos X Áreas de conhecimento

As DCNEM definem alguns termos de fundamental importância para o entendimento do currículo do Ensino Médio, tais como: **Itinerários formativos** como sendo o conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino, que possibilitam ao estudante desenvolver todas ou algumas das competências e habilidades de uma ou mais áreas do conhecimento, ou da formação técnica e profissional;

Formação geral básica: conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que fundamentam o desenvolvimento dos itinerários formativos e garantam a todos os estudantes a consolidação dos conhecimentos essenciais; **Unidades curriculares**: elementos com carga horária pré-definida que compõem os itinerários formativos; **Arranjo curricular:** seleção de competências que promovam o aprofundamento de conhecimentos estruturantes demandados pela natureza do respectivo itinerário formativo; **Competências:** expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem, presentes na Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a serem desenvolvidos pelos estudantes; **Habilidades:** unidades da competência que estão associadas ao saber fazer, ou seja, a capacidade, a proficiência ou a destreza para desempenhar tarefas, possibilitando a aplicação prática de conhecimentos e a **Diversificação:** articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho, contextualizando os conteúdos a cada situação, escola, município, estado, cultura, valores, de modo articulado com as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

A ANEC entende que é de suma importância que o documento traga essas definições, porém sente falta de uma proposição mais clara que diferencie os Itinerários Formativos das Áreas de Conhecimento na prática pedagógica, inclusive a partir da própria nomenclatura. Outro ponto que merece atenção, é a ausência de sistematização ou orientações específicas para a organização dos itinerários formativos que podem configurar no esvaziamento da proposta curricular das redes de ensino. É imprescindível a definição conceitual, incluindo aspectos comuns e básicos que deverão ser desenvolvidos nos itinerários formativos para garantir a articulação entre as áreas do conhecimento, sem desconsiderar a flexibilidade do currículo, que atendendo aos interesses dos estudantes, estejam explicitados nas DCNEM e seja orientador para as regulações em nível estadual e municipal.

2.1.2 Estrutura curricular

A centralidade do documento nas HABILIDADES e COMPETÊNCIAS, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento do estudante, suscita uma reflexão acerca do que podemos considerar **avanço conceitual**. Considerando a compreensão inerente ao dever que as INSTITUIÇÕES – pública ou privada – têm em assegurar que a educação oferecida é adequada para a **formação integral** do estudante, pois presta este serviço com a devida atenção a todas as dimensões humanas, com equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, socioemocionais, éticos e, inclusive, espiritual – entendendo aqui espiritual como a dimensão relacionada ao sentido da vida – deste jovem, futuro cidadão de bem e protagonista na sua vida individual e coletiva.

Em tempo, em relação à **integralidade**, compreende-se que o processo formativo acontece ao longo da vida de uma pessoa e que a escola contribui com a formação humana por meio de práticas educativas, associadas a diversas Áreas do conhecimento, tais como: cultura, filosofia, arte, esporte, lazer, ciências e informática, entre outras; visando o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas, inclusive, da dimensão espiritual, contemplando toda a estrutura do ser humano. Afinal, não se pode segregar o i**ntelecto da sua essência humana**.

O conteúdo da BNCC orienta que os currículos promovam uma integração da vivência e da formação do estudante, não só à sua vida diária, individual, mas também à sua vida cidadã; que essa educação integral e integradora ocorra com base no desenvolvimento e na consolidação de conceitos e procedimentos, habilidades, atitudes e valores que contribuam para a capacidade de o estudante solucionar questões complexas do cotidiano, destinadas à plenitude da cidadania e do mundo do trabalho. Para tanto, como já foi dito e reiterado, é necessário ampliar a noção de competência, incluindo todas as dimensões da formação humana.

Nessa direção, o currículo deve ser reestruturado, adequando-se a uma arquitetura mais diversificada e flexível, com vistas à realização de seus fins educacionais nas áreas do conhecimento, de maneira a compor-se de forma ampla e múltipla, ao mesmo tempo em que atenda às individualidades para valorização da pessoa humana.

Feitas essas considerações, entende-se que haverá um modelo que inova o sistema de educação, colocando, efetivamente, o jovem como sujeito ativo da sua formação. Um sistema em que as escolas cumpram sua função de orientar o estudante em seu projeto de vida, apoiando-o na construção e nas decisões sobre o seu futuro, e que lhe garanta o desenvolvimento de habilidades, competências, atitudes e valores de **gestão de si mesmo, do seu conhecimento e do seu projeto de vida**. A ANEC entende que, assim, esse jovem será capaz de registrar seus anseios para o futuro e projetar a viabilização dos seus sonhos.

No art. 7º, parágrafo 1º, das DCNEM é destacado que: “atendidos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as instituições e redes de ensino podem adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem pertinentes ao seu contexto, no exercício de sua autonomia, na construção de suas propostas curriculares e de suas identidades”.

A ANEC preocupa-se com dois pontos: primeiro a BNCC do Ensino Médio não está aprovada, logo ainda não temos os direitos e objetivos de aprendizagem destacados no artigo supracitado. Outro ponto, é que a versão apresentada no CNE pelo MEC para as audiências públicas coloca apenas os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática como obrigatórios nas três séries do Ensino Médio, mas não apresenta os direitos e objetivos dos outros componentes curriculares. Essa definição parece evidenciar uma

importância maior somente para esses dois componentes em detrimento dos demais. Torna-se necessário que os objetos de estudo e de aprendizagem para o Ensino Médio sejam essencialmente especificados na BNCC EM, de forma a considerar e apresentar a interdisciplinaridade com um nível de detalhamento que oriente os educadores a planejar suas ações, tanto por componente curricular, quanto por área do conhecimento para cada série do Ensino Médio.

Destacamos que é crucial considerar o encadeamento didático que existe e precisa ser especificado para um ensino de qualidade, caso contrário, perde-se algo primário, que é garantir um núcleo comum em nível nacional. A preocupação perpassa o fato de que, quando não se tem o que se espera, no final de cada etapa de ensino, seja na parte comum, seja na parte flexível, o trabalho torna-se "inseguro" e "frágil", excessivamente exposto a aventuras inconsistentes, especialmente, como já mencionado na nota técnica da BNCC do Ensino Médio, em um cenário que exige dos professores uma nova forma de trabalho.

A Sociologia tem um importante papel político-epistemológico no campo educacional, uma vez que permite, do ponto de vista epistemológico, o permanente exercício da "imaginação sociológica" (MILLS, 1982), isto é, um tipo de racionalidade fundamentada nas práticas do estranhamento e da desnaturalização das práticas sociais, para que possam ser conscientemente intencionalizadas e construídas. Por outro lado, também propicia o uso político do conhecimento sociológico em favor da intervenção na sociedade, buscando a formação da autonomia de pensamento e estimulando a ação, consciente e transformadora, em face das inúmeras manifestações de opressão social que marcam e desumanizam a vida de muitas pessoas (FREIRE, 2005). Nesse raciocínio, cabe pontuar que a Sociologia, como espaço privilegiado para a realização das Ciências Sociais no Ensino Médio, oportuniza aos estudantes a adoção de novas lentes para a interpretação da realidade, possibilitando a construção de novos modos de pensar as práticas sociais em suas plurais formas de manifestação.

Em relação ao componente Filosofia, faz-se importante notar que o filosofar é muito mais do que apenas saber o que os outros pensaram, e se entendemos que o nosso tempo nos coloca questões as quais escapam das respostas dadas pelas ciências, podemos antever, a partir disso, que a reflexão filosófica abre as possibilidades de elucidação dos sentidos dessas questões, ainda que não possa esgotar totalmente o seu sentido. Por outro lado, ainda que a Filosofia não se esgote nas respostas que os filósofos deram aos problemas do passado, o modo com que esses filósofos pensaram esses problemas pode ser de grande valia para nós, hoje, não para que repitamos suas possíveis propostas de solução, o que não faria sentido; mas para que, levando em conta o horizonte heurístico da reflexão descortinado pelos mesmos, possamos pensar com maior propriedade as nossas questões. Na medida em que não podemos abrir mão da investigação conceitual, investigação essa esclarecedora das diversas dimensões de experiência humana: cognitiva, ética, estética, etc., e que a Filosofia se torna imprescindível para uma sociedade que se propõe a formar criticamente

os seus futuros cidadãos.

Em relação ao Art. 14: “a critério das redes de ensino, os currículos podem ser organizados de forma que os itinerários formativos sejam dispostos em parte ou em todos os anos do Ensino Médio. Parágrafo único. Os currículos podem permitir que o estudante curse: I – mais de um itinerário formativo dentro de seu curso de Ensino Médio”. A ANEC percebe a falta de um detalhamento em relação a c**omo seria se o estudante cursar-se mais de um itinerário** em situações em que haja transferência ou reprovação. Imaginemos que um estudante seja transferido, no meio do ano letivo, a uma cidade onde não haja um dos itinerários que ele está cursando. Como ficaria a situação dele? As DCNEM deveriam detalhar mais os possíveis procedimentos em casos como esse, obviamente respeitando a autonomia dos sistemas de ensino, mas garantindo parâmetros de análise e posicionamento para as escolas.

Ainda no art. 17, inciso III, apresenta que “no Ensino Médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, o projeto pedagógico deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada, e pode, para garantir a permanência e o sucesso destes estudantes, ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de 2022”. A ANEC, preocupada com as peculiaridades do **ensino noturno,** entende que a única forma de garantir as 3.000 horas seria com complementação de carga horária por EaD. É preciso destacar, porém, que o nosso país é continental e apresenta diversas realidades. Os mais pobres e os que estão em áreas longínquas não têm acesso à internet nem nas escolas, quanto mais em seus domicílios. É necessário pensar com cautela nesta situação destacada. Além disso, necessário dizer também que a EaD tem seus limites quanto ao desenvolvimento de todas as dimensões humanas necessárias à garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem destacados nas próprias Diretrizes, bem como da Educação integral.

2.1.3 Formação dos Professores

As formações continuadas oferecidas nas redes, seja pública ou privada, e a formação inicial nos cursos de licenciatura, não contemplam as orientações inovadoras da BNCC do Ensino Médio, consequentemente, o corpo docente e as equipes técnicas das escolas não conseguirão garantir que os currículos, na prática pedagógica, deem conta das competências gerais e específicas das áreas de conhecimento. Sem garantir formação adequada aos educadores, as propostas da BNCC poderão ser apenas um novo modismo pedagógico que atinge apenas as gavetas das escolas e corre-se o risco das DCNEM também não se efetivarem enquanto regulamentação.

A integrante da equipe técnica da BNCC e diretora da Escola Brasileira de Professores, Guiomar de Mello, fez uma declaração que vai ao encontro do que a ANEC defende; ela alega ser uma premissa básica que "a qualidade das aprendizagens [dos estudantes da Educação Básica] depende da qualidade do trabalho do professor". Afirma também que, se considerarmos o contexto atual de implementação da BNCC, urge que tenhamos uma **"formação que prepare tanto os professores em sala quanto os novos e que esta é uma peça essencial para que o documento se torne realidade"**. Para a especialista, há um desencontro entre a formação e a BNCC. "É quase como dizer: a **Base depende do trabalho do professor. Precisamos que a formação inicial do professor deixe de ser parte do problema e passe a ser par te da solução**", afirma Mello em entrevista à Nova Escola[2] .

Há, ainda, no texto da introdução da BNCC, o registro da **prioridade do diálogo entre o ensino superior e a educação básica**, seja para processos e projetos pedagógicos, seja para ações de potencialização dos espaços físicos. Entretanto, entendemos que essa **prioridade** deve se consolidar na prática. E isso só é possível se a agenda da implantação e implementação da BNCC do Ensino Médio for posterior à da formação dos professores, pela obviedade do contexto: o condutor dos processos – o educador – deve estar preparado para executar mudanças de paradigmas tão profundas como essas propostas. Adicione-se a isso, o fato de que grande parte dos cursos de Licenciatura serem hoje oferecidos na modalidade EaD e/ou semipresencial, em que o diálogo efetivo e sistemático com a prática é bastante restrito.

Portanto, a BNCC do Ensino Médio precisa especificar como deve ser reestruturada a formação dos professores; e, em diálogo e parceria com os Institutos de Ensino Superior e Universidades, **garantir prazos e modalidades de ensino, de pesquisa e de qualidade educacional**. Dessa forma, reitera-se que, a**ntes da agenda para implantação da BNCC, deve existir uma agenda de formação dos professores. Somente assim, a ANEC entende** o Art. 28 em que a formação de docentes, para atuar no Ensino Médio, far-se-á no nível da educação superior, em cursos de licenciatura que garantam com excelência as proposições realizadas na normativa.

Outro ponto que nos causa estranhamento, é o Art. 30: "podem ser admitidos para a docência no Ensino Médio, profissionais graduados que tenham realizado programas de complementação pedagógica ou concluído curso de pós-graduação orientado para o magistério na educação básica". Falamos da valorização das licenciaturas e admitimos profissionais que não tiveram uma sólida formação nas áreas pedagógicas. Parece-nos muito mais um apelo de mercado educacional do que realmente uma diretriz norteadora para uma educação de qualidade social.

---

[2] SEMIS, Lais. A educação precisa deixar de ser problema e virar solução. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/11751/a-formacao-precisa-deixar-de-ser-problema-e-virar-solucao>. Acesso em: 5 ago. 2018.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É urgente repensar o SAEB e o ENEM à luz da BNCC, e das DCNEM, e deixar claro quais serão os critérios de avaliação, com o objetivo de incluir um olhar agudo sobre o funcionamento dos itinerários, dos cursos profissionalizantes e das competências socioemocionais, visto que tais exames pressionam os currículos escolares.

Nas palavras de Menezes, [3]

> O que vale para as escolas, vale também para as nações. Ser parte de uma sociedade é comunicar-se em seu idioma, partilhar valores culturais, integrar-se na vida social e econômica, conhecer e respeitar as leis. Por isso escolas são essenciais: elas promovem o domínio da língua, o conhecimento da cultura e dos valores sociais, seguindo as orientações e leis da sociedade em que atuam. Com essa compreensão, escolas e professores devem considerar a Base Nacional Comum Curricular como natural orientação de sua função social, preservando seu caráter institucional e profissional próprio.

Por fim, acreditando na importância da democracia e da educação no processo de empoderamento da sociedade, a ANEC defende a implantação da BNCC do Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, mas coloca-se temerária com a falta de posicionamento e detalhamento de processos pedagógicos e metodológicos que promoverão mudanças profundas na educação básica, e necessitam ser tratadas com profundo respeito aos estudantes, professores e sistemas. Por isso, a sugestão de rever os pontos destacados, garantindo a pretendida inovação.

Colocamo-nos à disposição para contribuir, fomentar ações e apoiar o Conselho Nacional de Educação na importante análise desse documento.

Brasília, 18 de novembro de 2018

Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

---

[3]MENEZES, Luís Carlos. BNCC de Bolso. Editora do Brasil, 2018, p.7. Luís Carlos de Menezes é Prof. Sênior do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, membro do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

ANEC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL